



ATO TRT5 Nº 0205, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Rerratifica o ATO TRT5 Nº 0149, de 13 de abril de 2015, que institui o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, programa de autogestão em saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 nº 40, de 28 de julho de 2014, que autoriza a implantação do Plano de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5;

CONSIDERANDO o ATO TRT5 Nº 0149, de 13 de abril de 2015, que institui o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do ATO TRT5 Nº 0150, de 8 de abril de 2014, que veda a participação de servidores da Secretaria de Controle Interno em quaisquer comissões instituídas no âmbito do Tribunal, ante o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO o ATO TRT5 Nº 0204, de 24 de abril de 2015 que, **ad referendum** do Tribunal Pleno, por força da proibição expressa apontada no considerando anterior, altera o § 4º do artigo 49 do anexo do ATO TRT5 Nº 0048, de 4 de janeiro de 2015, que regulamenta a segunda etapa do TRT5-Saúde,

RESOLVE rerratificar o ATO TRT5 Nº 0149, de 13 de abril de 2015, que institui o Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, conforme se segue:

Firmado por assinatura digital em 28/04/2015 15:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115042801378538918.
Firmado por assinatura digital em 24/04/2015 17:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115042401377220320.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Art. 1º O artigo 2º do ATO TRT5 Nº 0149, de 13 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Serão consultores do Conselho Deliberativo, sem direito a voto, o Chefe de Núcleo da Seção de Apoio a Planos de Saúde e o Diretor da Secretaria de Controle Interno.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.04.2015, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 28/04/2015 15:44 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115042801378538918.
Firmado por assinatura digital em 24/04/2015 17:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115042401377220320.